

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038682-D

| | | |
|---|----------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Nº do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Dispensado Licenc. Ambiental Intervenção APP | 05050000489/19 | NUCLEO VIÇOSA |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RENATO JOSÉ DE BARROS - ME CPF/CNPJ: 21.814.398/0001-70
Endereço: AVENIDA JOÃO POLICARPO DE MIRANDA, 911 Bairro: BOA VISTA
Município: SENADOR FIRMINO UF:MG CEP:36.540-000 Telefone: (32) 8403-8963

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FLÁVIO CABRAL DE BARROS CPF/CNPJ: 064.476.076-13
Endereço: , 0 Bairro:
Município: UF: CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | | |
|---|---------------------|-----------|
| Denominação: Sítio Palmeira | Área Total (ha): | 13,6125 |
| Município/Distrito/UF: SENADOR FIRMINO-MG | Área Total RL (ha): | 0,0000 |
| Registro: 7991 2 2 SENADOR FIRMINO | INCRA (CCIR): | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 692.200 Y(7):7.693.900 | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23K |
| Coordenada Geográfica: | | |

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

| | |
|--|---------------|
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | 0,0000 |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | 0,0000 |
| Área Total (ha) | 0,0000 |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa | 0,1349 | ha |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) |
|-----------------------|------------------------------|-----------|
| Mineração | Extração de areia e cascalho | 0,1349 |

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) |
|--|-----------|
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha) |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|---|---------------|------------|---------|
| 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | Unidade |

| | |
|-----------------------------------|--|
| APP com cobertura vegetal nativa | 0,0000 |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossilvipastoril Outros: Pecuária |
| | 3,6586 |

Total **3,6586**

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SEBASTIÃO CARLOS BERING - MASP: 1021307-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

VICOSA, 28/05/2020

12 – VALIDADE**Data de Emissão:** 28/05/2020**Data de Validade:** 28/05/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: 01) Promover manutenção dos equipamentos de extração periodicamente, evitando ruídos excessivos e pontos de vazamentos. Prazo: Durante a validade do DAIA; 02) Promover manutenção da bandeja receptora, para evitar eventuais vazamentos e descarte de óleos e graxas no corpo d'água. Prazo: Durante a validade do DAIA; 03) Promover a manutenção da caixa de decantação de sólidos com limpeza periódica de material depositado, armazenando a areia originada desta limpeza em local fora da área de preservação permanente, Prazo: Durante a validade do DAIA; 04) Promover a disposição adequada de resíduos sólidos provenientes de atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc.) devidamente coletados e encaminhados ao sistema municipal de disposição final de resíduos. Prazo: Durante a validade do DAIA; 05) Promover o monitoramento das paliçadas construídas, através de manutenções regulares. Prazo: Durante a validade do DAIA. (06) Promover drenagem pluvial na estrada de acesso ao porto de areia para evitar processos erosivos no local, bem como fazer a revegetação dos taludes de corte bem como das áreas planas sem utilização pelo empreendimento, tão logo sejam atingidas suas conformações finais. Prezo: Durante a validade do DAIA. Ao encerrar suas atividades o empreendedor deverá apresentar um PRAD/PTRF para fins da recuperação da área de preservação permanente.

Medida Compensatória Promover o isolamento e a recomposição de uma área de preservação permanente (APP) margem do rio Xopotó, localizada no próprio imóvel, abrangendo uma área de 0,1350 ha, com plantio de espécies nativas arbóreas de mata atlântica, conforme orientações técnicas especificadas no PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento topográfico apresentado. Salientamos que o empreendedor deverá continuar monitorando a área destinada à compensação florestal, promovendo o replantio das mudas que porventura morrerem, bem como continuar implantando os tratos silviculturais nas áreas em questão. Prazo: Durante a validade do DAIA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| 14.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
|--|-------------|------|------------------------|---------|
| | | | X(6) | Y(7) |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa | SIRGAS 2000 | 23K | 693338 | 7693705 |

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”